

PROJETO DE LEI Nº 065/2024 19 DE SETEMBRO DE 2024 AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LIDO EM: 23/09 2024

ENCAMINHADO À 23/09/2024 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

23/09 2024 COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Aprovado por unanimidade
em 30/09/2024

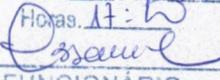

EXECUTIVO

REDAÇÃO FINAL



MENSAGEM Nº 065 DE 19 DE setembro DE 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO		
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT	nº <u>083</u> Livro: <u>26</u> Fls. <u>80</u> Data: <u>19/09/24</u>	
Folhas: <u>17-2</u>		
		
FUNCIONÁRIO		

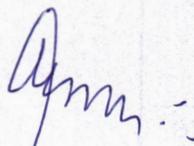
Cumpre-me, através do presente, encaminhar a esta Augusta Casa de Leis o Projeto de Lei em anexo, que “dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal do Exercício de 2024 e altera o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias e da outras providências.”

Este Projeto de lei visa buscar a autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial ou total de dotações, ao Orçamento Geral do Município de Barra do Garças, na importância de R\$ 7.172.165,00 (sete milhões e cento e setenta e dois mil e cento e sessenta e cinco reais), nos termos do disposto no art. 43, inciso II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Portanto, conto com a atenção de todos os vereadores na aprovação deste Projeto de Lei, visto que o município necessita destas aplicações, a fim de dar suporte as Secretarias Municipais. Informo ainda, que as dotações a serem suplementadas serão para atender as necessidades atuais, com isto entendemos e justificamos o presente projeto de lei, razão pela qual, esperamos a aprovação do referido Projeto, nos termos da legislação em vigor.

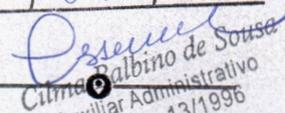
Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 19 de setembro de 2024.



ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 30/09/2024



Cilmir Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Matrícula 13/1996

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT 20475/-0


Pollyana M. de M. Verjão
Procuradora Jurídico
Portaria 11.728 de 17/05/2016
OAB/MT Nº 14.025



PROJETO DE LEI Nº 065 DE 19 DE setembro DE 2024.

PROTÓCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 083 Livro 26800 Fila 800 Data: 19/09/24
Horas: 17.15
Assinatura
FUNCIONÁRIO

“Autoriza a abertura de crédito adicional Suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Barra do Garças e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78º da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 7.172.165,00 (sete milhões, cento e setenta e dois mil, cento e sessenta e cinco reais), destinado a reforçar fichas orçamentarias constante no orçamento de 2024 da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, com intuito de operacionalizar ações prevista em Lei Orçamentaria Anual- LOA, conforme avaliação do poder executivo, sendo os valores alocados nas Secretarias Municipais mencionadas abaixo, classificada e codificada sob a seguinte função programática:

02 - GABINETE DO PREFEITO
001 - GABINETE DO PREFEITO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0101 - CIDADE PARTICIPATIVA E EFICIENTE
2004 - MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 13.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
001 - GABINETE DO SECRETARIO
04 - ADMINISTRAÇÃO
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
0103 - GESTÃO FINANCEIRA EFICIENTE
2006 - MANUTENÇÃO ATIV FINANÇAS
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 166.065,00



03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

001 - GABINETE DO SECRETARIO

04 - ADMINISTRAÇÃO

123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

0103 - GESTÃO FINANCEIRA EFICIENTE

2006 - MANUTENÇÃO ATIV FINANÇAS

3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 228.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 - GABINETE DO SECRETARIO

04 - ADMINISTRAÇÃO

128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

0102 - ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE

2008 - MANUTENÇÃO DESENV ATIVIDADES SEC ADMIN

3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 24.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

001 - GABINETE DO SECRETARIO

27 - DESPORTO E LAZER

812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

0105 - DESENVOLVENDO ESPORTE COM QUALIDADE PARA TODOS

2047 - MANUT DESENV ATIVID SEC ESPORTE

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 11.200,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

001 - GABINETE DO SECRETARIO

27 - DESPORTO E LAZER

812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

0105 - DESENVOLVENDO ESPORTE COM QUALIDADE PARA TODOS

2047 - MANUT DESENV ATIVID SEC ESPORTE

3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 28.500,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

001 - GABINETE DO SECRETARIO

13 - CULTURA



392 - DIFUSÃO CULTURAL
0111 - CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL
2099 - MANUT DESENV DA CULTURA
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 92.700,00

09 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
20 - AGRICULTURA
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0112 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
2101 - MANUT DESENV AGRICULTURA
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 31.000,00

09 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
20 - AGRICULTURA
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0112 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
2101 - MANUT DESENV AGRICULTURA
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 2.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
04 - ADMINISTRAÇÃO
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
0113 - PLANEJANDO O FUTURO COM EFICIÊNCIA
2107 - MANUT DESENV DO PLANEJAMENTO
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 269.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
04 - ADMINISTRAÇÃO
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
0113 - PLANEJANDO O FUTURO COM EFICIÊNCIA
2107 - MANUT DESENV DO PLANEJAMENTO



3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 22.700,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 - GABINETE DO SECRETARIO

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0128 -GESTÃO DO SUAS

2108 - MANUT E DESENV SEC AÇÃO SOCIAL

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 34.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 - GABINETE DO SECRETARIO

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0128 -GESTÃO DO SUAS

2108 - MANUT E DESENV SEC AÇÃO SOCIAL

3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 53.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 - SECAO DE ACAO SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0130 -PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

2112 - MANUT DESENV CONSELHO TUTELAR

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 29.700,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 - SECAO DE ACAO SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0130 -PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

2112 - MANUT DESENV CONSELHO TUTELAR

3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 2.000,00



11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 - SECAO DE ACAO SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0129 -PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2114 - MANUT PROGRAMAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 75.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 - SECAO DE ACAO SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0129 -PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2114 - MANUT PROGRAMAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 18.500,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 - SECAO DE ACAO SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0129 -PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2115 - MANUT PROGRAMAS ASSIST COMUNITÁRIA
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 159.600,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 - SECAO DE ACAO SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0129 -PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2115 - MANUT PROGRAMAS ASSIST COMUNITÁRIA
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 9.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 - SECAO DE ACAO SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL



244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0129 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2115 - MANUT PROGRAMAS ASSIST COMUNITÁRIA
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 71.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 - SECAO DE ACAO SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0130 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2207 - MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 12.500,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 - SECAO DE ACAO SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0131 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
2210 - MANUTENÇÃO ASSIST. ALTA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 89.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 - SECAO DE ACAO SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0131 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
2210 - MANUTENÇÃO ASSIST. ALTA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 94.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 - SECAO DE ACAO SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0131 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
2210 - MANUTENÇÃO ASSIST. ALTA A CRIANÇA E ADOLESCENTE



3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 25.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 - SECAO DE ACAO SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0131 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

2210 - MANUTENÇÃO ASSIST. ALTA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 16.500,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PAISAGISMO

001 - GABINETE DO SECRETARIO

15 - URBANISMO

452 - SERVIÇOS URBANOS

0115 - CIDADE URBANIZADA E CIDADE BELA

2122 - MANUT DESENV SEC URBANISMO

3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 56.500,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS

001 - GABINETE DO SECRETARIO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA

2128 - MANUT DESENV SECRETARIA OBRAS

3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 10.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS

001 - GABINETE DO SECRETARIO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA

2128 - MANUT DESENV SECRETARIA OBRAS

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 242.000,00



13 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS
001 - GABINETE DO SECRETARIO
15 - URBANISMO
451 -INFRA-ESTRUTURA URBANA
0116 -CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA
2128 - MANUT DESENV SECRETARIA OBRAS
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 2.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS
001 - GABINETE DO SECRETARIO
15 - URBANISMO
451 -INFRA-ESTRUTURA URBANA
0116 -CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA
2128 - MANUT DESENV SECRETARIA OBRAS
3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 19.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS
001 - GABINETE DO SECRETARIO
15 - URBANISMO
451 -INFRA-ESTRUTURA URBANA
0116 -CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA
2128 - MANUT DESENV SECRETARIA OBRAS
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 135.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
001 - GABINETE DO SECRETARIO
24 - COMUNICAÇÕES
131 -COMUNICAÇÃO SOCIAL
0119 -COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
2131 - MANUT DESENV SEC COMUNICAÇÃO
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 28.000,00

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
22 - INDÚSTRIA



691 -PROMOÇÃO COMERCIAL
0120 -DESENVOLVENDO O COMÉRCIO E A INDÚSTRIA
2133 - MANUT DESENV ATIVIDADE SEC INDÚSTRIA
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 120.000,00

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
22 - INDÚSTRIA
691 -PROMOÇÃO COMERCIAL
0120 -DESENVOLVENDO O COMÉRCIO E A INDÚSTRIA
2133 - MANUT DESENV ATIVIDADE SEC INDÚSTRIA
3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 2.000,00

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
22 - INDÚSTRIA
691 -PROMOÇÃO COMERCIAL
0120 -DESENVOLVENDO O COMÉRCIO E A INDÚSTRIA
2133 - MANUT DESENV ATIVIDADE SEC INDÚSTRIA
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 10.000,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
695 -TURISMO
0122 -DESENVOLVENDO O TURISMO LOCAL
2135 - MANUT DESENV ATIV TURISMO
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 50.000,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
695 -TURISMO
0122 -DESENVOLVENDO O TURISMO LOCAL
2135 - MANUT DESENV ATIV TURISMO



3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 185.500,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

001 - GABINETE DO SECRETARIO

23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

695 -TURISMO

0122 -DESENVOLVENDO O TURISMO LOCAL

2135 - MANUT DESENV ATIV TURISMO

3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 42.000,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

001 - GABINETE DO SECRETARIO

23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

695 -TURISMO

0122 -DESENVOLVENDO O TURISMO LOCAL

2135 - MANUT DESENV ATIV TURISMO

3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 64.000,00

22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

001 - PROCURADORIA GERAL

04 - ADMINISTRAÇÃO

125 -NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

0126 -PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2147 - MANUT DESENV ATIVID PROCURADORIA

3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 72.000,00

22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

001 - PROCURADORIA GERAL

04 - ADMINISTRAÇÃO

125 -NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

0126 -PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2182 - MANUT E DESENV PROCON

3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 31.200,00



22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

001 - PROCURADORIA GERAL

04 - ADMINISTRAÇÃO

125 -NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

0126 -PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2182 - MANUT E DESENV PROCON

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 52.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

003 - CONVENIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E

DEMOCRÁTICA

2295 - MANUTENÇÃO MDE /PROG. NACIONAL ALIMENT. ESCOLAR -

PNAE - ENS. FUNDAMENTAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte - 1.5520000000

R\$ 79.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

003 - CONVENIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E

DEMOCRÁTICA

2316 - MANUT. FROTA ESCOLAR - PNATE - FEDERAL - ENSINO

FUNDAMENTAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte - 1.5530000000

R\$ 55.000,00

21 - SECRETARIA MUNICIAPL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS

PÚBLICOS

001 - GABINETE SECRETARIO

05 - ENERGIA

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0125 - DESENVOLVENDO A MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS

URBANOS

2144 - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



Fonte - 1.7510000000

R\$ 4.340.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários á execução do disposto no artigo 1º, no montante de até R\$ 4.474.000,00 (quatro milhões e quatrocentos e setenta e quatro mil reais), decorrerá, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, em seu artigo 43º, parágrafo 1º, inciso IIº, do **excesso de arrecadação**, do saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício, nas fontes 1.7510000000, 1.5530000000 e 1.5520000000, mencionada no artigo 1º, conforme memória de cálculo em anexo e demais documentação acostada ao Projeto de Lei supracitado.

Art. 3º - Os recursos necessários á execução do disposto no artigo 1º, no montante de até R\$ 2.698.165,00 (dois milhões e seiscentos e noventa e oito mil e cento e sessenta e cinco reais), decorrerá, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, em seu artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, conforme detalhamento abaixo:

02 - GABINETE DO PREFEITO

004 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0101 - CIDADE PARTICIPATIVA E EFICIENTE

2183 - MANUTENÇÃO E DESENV. P.A.D

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 24.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

004 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0101 - CIDADE PARTICIPATIVA E EFICIENTE

2183 - MANUTENÇÃO E DESENV. P.A.D

3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 500,00



02 - GABINETE DO PREFEITO
004 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0101 - CIDADE PARTICIPATIVA E EFICIENTE
2183 - MANUTENÇÃO E DESENV. P.A.D
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 9.640,00

02 - GABINETE DO PREFEITO
004 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0101 - CIDADE PARTICIPATIVA E EFICIENTE
2183 - MANUTENÇÃO E DESENV. P.A.D
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 5.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
001 - GABINETE DO PREFEITO
27 - DESPORTO E LAZER
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
0105 - DESENVOLVENDO ESPORTE COM QUALIDADE PARA TODOS
2047 - MANUT DESENV ATIVID SEC ESPORTE
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 7.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
001 - GABINETE DO PREFEITO
27 - DESPORTO E LAZER
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
0105 - DESENVOLVENDO ESPORTE COM QUALIDADE PARA TODOS
2047 - MANUT DESENV ATIVID SEC ESPORTE
3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 10.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
001 - GABINETE DO PREFEITO
13 - CULTURA



392 - DIFUSÃO CULTURAL
0111 - CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL
2099 - MANUT DESENV DA CULTURA
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 252.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
001 - GABINETE DO PREFEITO
13 - CULTURA
392 - DIFUSÃO CULTURAL
0111 - CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL
2099 - MANUT DESENV DA CULTURA
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 2.000,00

09 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
001 - GABINETE DO PREFEITO
20 - AGRICULTURA
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0112 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
2101 - MANUT DESENV AGRICULTURA
3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 5.000,00

09 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
002 - SEÇÃO DE AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL
0112 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
2174 - MANUTENÇÃO E DESENV. SIM
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 4.000,00

09 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
002 - SEÇÃO DE AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL
0112 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
2174 - MANUTENÇÃO E DESENV. SIM



3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 2.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 - SECAO DE ACAO SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0129 -PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2115 - MANUT PROGRAMAS ASSIST COMUNITÁRIA

3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 11.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 - SECAO DE ACAO SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0130 -PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

2207 - MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 12.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PAISAGISMO

001 - GABINETE DO SECRETARIO

15 - URBANISMO

452 - SERVIÇOS URBANOS

0115 -CIDADE URBANIZADA E CIDADE BELA

2122 - MANUT DESENV SEC URBANISMO

3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 10.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

001 - GABINETE DO SECRETARIO

24 - COMUNICAÇÕES

131 -COMUNICAÇÃO SOCIAL

0119 -COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

2131 - MANUT DESENV SEC COMUNICAÇÃO

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 39.000,00



16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
001 - GABINETE DO SECRETARIO
24 - COMUNICAÇÕES
131 -COMUNICAÇÃO SOCIAL
0119 -COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
2131 - MANUT DESENV SEC COMUNICAÇÃO
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 62.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
001 - GABINETE DO SECRETARIO
24 - COMUNICAÇÕES
131 -COMUNICAÇÃO SOCIAL
0119 -COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
2131 - MANUT DESENV SEC COMUNICAÇÃO
3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 15.000,00

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
001 - GABINETE DO SECRETARIO
18 - GESTÃO AMBIENTAL
542 -CONTROLE AMBIENTAL
0123 -DESENVOLVENDO O MEIO AMBIENTE
2138 - MANUT DESENV SEC MEIO AMBIENTE
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 40.600,00

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
001 - GABINETE DO SECRETARIO
18 - GESTÃO AMBIENTAL
542 -CONTROLE AMBIENTAL
0123 -DESENVOLVENDO O MEIO AMBIENTE
2138 - MANUT DESENV SEC MEIO AMBIENTE
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 174.425,00

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
001 - GABINETE DO SECRETARIO
18 - GESTÃO AMBIENTAL



542 -CONTROLE AMBIENTAL
0123 -DESENVOLVENDO O MEIO AMBIENTE
2138 - MANUT DESENV SEC MEIO AMBIENTE
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 42.000,00

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
001 - GABINETE DO SECRETARIO
18 - GESTÃO AMBIENTAL
542 -CONTROLE AMBIENTAL
0123 -DESENVOLVENDO O MEIO AMBIENTE
2138 - MANUT DESENV SEC MEIO AMBIENTE
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 25.000,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA
001 - GABINETE DO SECRETARIO
20 - AGRICULTURA
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0124 - DESENVOLVENDO A PSICULTURA E AQUICULTURA
2140 - MANUT DESENV AQUICULTURA
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 22.000,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA
001 - GABINETE DO SECRETARIO
20 - AGRICULTURA
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0124 - DESENVOLVENDO A PSICULTURA E AQUICULTURA
2140 - MANUT DESENV AQUICULTURA
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 11.000,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA
001 - GABINETE DO SECRETARIO
20 - AGRICULTURA
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0124 - DESENVOLVENDO A PSICULTURA E AQUICULTURA
2140 - MANUT DESENV AQUICULTURA



3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 1.000,00

PÚBLICOS
21 - SECRETARIA MUNICIAPL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS

001 - GABINETE SECRETARIO

05 - ENERGIA

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

URBANOS
0125 - DESENVOLVENDO A MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS

2142 - MANUT ATIVIDADES TRANSPORTE E SERVIÇOS

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 68.400,00

PÚBLICOS
21 - SECRETARIA MUNICIAPL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS

001 - GABINETE SECRETARIO

05 - ENERGIA

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

URBANOS
0125 - DESENVOLVENDO A MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS

2142 - MANUT ATIVIDADES TRANSPORTE E SERVIÇOS

3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 616.000,00

PÚBLICOS
21 - SECRETARIA MUNICIAPL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS

001 - GABINETE SECRETARIO

05 - ENERGIA

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

URBANOS
0125 - DESENVOLVENDO A MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS

2142 - MANUT ATIVIDADES TRANSPORTE E SERVIÇOS

3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 6.000,00

PÚBLICOS
21 - SECRETARIA MUNICIAPL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS

001 - GABINETE SECRETARIO



- 05 - ENERGIA
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0125 - DESENVOLVENDO A MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS
- URBANOS
- 2142 - MANUT ATIVIDADES TRANSPORTE E SERVIÇOS
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 158.000,00
- 22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
001 - PROCURADORIA GERAL
04 - ADMINISTRAÇÃO
125 -NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
0126 -PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2147 - MANUT DESENV ATIVID PROCURADORIA
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 40.000,00
- 22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
001 - PROCURADORIA GERAL
04 - ADMINISTRAÇÃO
125 -NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
0126 -PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2147 - MANUT DESENV ATIVID PROCURADORIA
3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 23.600,00
- 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
001 - GABINETE DO PREFEITO
27 - DESPORTO E LAZER
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
0105 - DESENVOLVENDO ESPORTE COM QUALIDADE PARA TODOS
1232 - OBRAS DE ESPAÇOS ESPORTIVOS DO MUNICIPIO
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 700.000,00
- 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
001 - GABINETE DO PREFEITO
04 - ADMINISTRAÇÃO
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



0113 -PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
2275 - PROG. MAIS BG-RUMO A UMA NOVA HISTORIA-
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte - 1.500.000000

R\$ 300.000,00

Art. 4º -Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações para o exercício de 2022 a 2025 das leis nº 4.363 de 2021 e sua revisão 4.779 do (PPA), Lei nº 4.780 e sua revisão 4.715 de 2023 (LDO) e Lei nº 4.806 de 2023 (LOA).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT 19 de setembro de 2024.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO

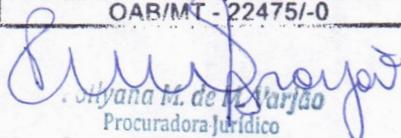
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 30/09/2024

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.004, de 01/01/2021
OAB/MT - 22475/-0


Myana M. de A. Araújo
Procuradora Jurídico
Portaria 11.728 de 17/05/2016
OAB/MT Nº 14.025



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS

RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

Segunda-feira, 16 de Setembro de 2024

CONFERÊNCIA DA RECEITA MENOS ANULAÇÃO - POR MÊS

Período de: JANEIRO até: SETEMBRO

Código	Descrição	Op.	Prev. Inicial	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			1.322.143,66	1.340.871,11	1.162.905,48	1.198.279,17	1.277.683,37	1.194.012,80	1.103.326,55	1.109.069,63	0,00	0,00	0,00	0,00	9.708.291,77	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES			1.296.697,50	1.316.972,43	1.135.047,09	1.169.264,28	1.257.652,97	1.183.827,85	1.097.833,19	1.103.157,83	0,00	0,00	0,00	0,00	9.560.453,14	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			1.296.697,50	1.316.972,43	1.135.047,09	1.169.264,28	1.257.652,97	1.183.827,85	1.097.833,19	1.103.157,83	0,00	0,00	0,00	0,00	9.560.453,14	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			1.296.697,50	1.316.972,43	1.135.047,09	1.169.264,28	1.257.652,97	1.183.827,85	1.097.833,19	1.103.157,83	0,00	0,00	0,00	0,00	9.560.453,14	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			1.296.697,50	1.316.972,43	1.135.047,09	1.169.264,28	1.257.652,97	1.183.827,85	1.097.833,19	1.103.157,83	0,00	0,00	0,00	0,00	9.560.453,14	
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	00	10.000.000,00	1.296.697,50	1.316.972,43	1.135.047,09	1.169.264,28	1.257.652,97	1.183.827,85	1.097.833,19	1.103.157,83	0,00	0,00	0,00	0,00	9.560.453,14	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			25.446,16	23.898,68	27.858,39	29.014,89	20.030,40	10.184,95	5.493,36	5.911,80	0,00	0,00	0,00	0,00	147.838,63	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS			25.446,16	23.898,68	27.858,39	29.014,89	20.030,40	10.184,95	5.493,36	5.911,80	0,00	0,00	0,00	0,00	147.838,63	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			25.446,16	23.898,68	27.858,39	29.014,89	20.030,40	10.184,95	5.493,36	5.911,80	0,00	0,00	0,00	0,00	147.838,63	
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			25.446,16	23.898,68	27.858,39	29.014,89	20.030,40	10.184,95	5.493,36	5.911,80	0,00	0,00	0,00	0,00	147.838,63	
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			25.446,16	23.898,68	27.858,39	29.014,89	20.030,40	10.184,95	5.493,36	5.911,80	0,00	0,00	0,00	0,00	147.838,63	
1.3.2.1.01.0.1.50.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTES DE RECURSOS 1751	00	0,00	25.446,16	23.898,68	27.858,39	29.014,89	20.030,40	10.184,95	5.493,36	5.911,80	0,00	0,00	0,00	0,00	147.838,63	
Total Geral				10.000.000,00	1.322.143,66	1.340.871,11	1.162.905,48	1.198.279,17	1.277.683,37	1.194.012,80	1.103.326,55	1.109.069,63	0,00	0,00	0,00	0,00	9.708.291,77



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS

RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

Segunda-feira, 16 de Setembro de 2024

CONFERÊNCIA DA RECEITA MENOS ANULAÇÃO - POR MÊS

Período de: JANEIRO até: SETEMBRO

Código	Descrição	Op.	Prev. Inicial	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	
1.0.0.0.00.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			45,57	2.772,14	203.614,46	102.482,46	105.481,54	102.937,17	102.777,97	102.977,11	0,00	0,00	0,00	0,00	723.088,42	
1.3.0.0.00.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			45,57	33,14	893,06	1.941,86	1.486,54	438,17	278,97	478,11	0,00	0,00	0,00	0,00	5.595,42	
1.3.2.0.00.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS			45,57	33,14	893,06	1.941,86	1.486,54	438,17	278,97	478,11	0,00	0,00	0,00	0,00	5.595,42	
1.3.2.1.00.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			45,57	33,14	893,06	1.941,86	1.486,54	438,17	278,97	478,11	0,00	0,00	0,00	0,00	5.595,42	
1.3.2.1.01.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			45,57	33,14	893,06	1.941,86	1.486,54	438,17	278,97	478,11	0,00	0,00	0,00	0,00	5.595,42	
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			45,57	33,14	893,06	1.941,86	1.486,54	438,17	278,97	478,11	0,00	0,00	0,00	0,00	5.595,42	
1.3.2.1.01.0.1.56.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTES DE RECURSOS 1552 00		0,00	45,57	33,14	893,06	1.941,86	1.486,54	438,17	278,97	478,11	0,00	0,00	0,00	0,00	5.595,42	
1.7.0.0.00.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			0,00	2.739,00	202.721,40	100.540,60	103.995,00	102.499,00	102.499,00	102.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	717.493,00	
1.7.1.0.00.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			0,00	2.739,00	202.721,40	100.540,60	103.995,00	102.499,00	102.499,00	102.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	717.493,00	
1.7.1.4.00.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIM			0,00	2.739,00	202.721,40	100.540,60	103.995,00	102.499,00	102.499,00	102.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	717.493,00	
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇ			0,00	2.739,00	202.721,40	100.540,60	103.995,00	102.499,00	102.499,00	102.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	717.493,00	
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇ			0,00	2.739,00	202.721,40	100.540,60	103.995,00	102.499,00	102.499,00	102.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	717.493,00	
1.7.1.4.52.0.1.01.00.00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PROG.NACIONAL DE ALIMNETAÇÃO ESCOLAR-P 00		840.000,00	0,00	2.739,00	202.721,40	100.540,60	103.995,00	102.499,00	102.499,00	102.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	717.493,00	
Total Geral				840.000,00	45,57	2.772,14	203.614,46	102.482,46	105.481,54	102.937,17	102.777,97	102.977,11	0,00	0,00	0,00	0,00	723.088,42



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS

RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

Segunda-feira, 16 de Setembro de 2024

CONFERÊNCIA DA RECEITA MENOS ANULAÇÃO - POR MÊS

Período de: JANEIRO até: SETEMBRO

Código	Descrição	Op.	Prev. Inicial	Janeiro	Feveiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			66,15	54,78	0,00	48.604,14	355,82	339,12	0,00	48.873,90	0,00	0,00	0,00	0,00	98.293,91	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			66,15	54,78	0,00	219,65	355,82	339,12	0,00	489,41	0,00	0,00	0,00	0,00	1.524,93	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS			66,15	54,78	0,00	219,65	355,82	339,12	0,00	489,41	0,00	0,00	0,00	0,00	1.524,93	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			66,15	54,78	0,00	219,65	355,82	339,12	0,00	489,41	0,00	0,00	0,00	0,00	1.524,93	
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			66,15	54,78	0,00	219,65	355,82	339,12	0,00	489,41	0,00	0,00	0,00	0,00	1.524,93	
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			66,15	54,78	0,00	219,65	355,82	339,12	0,00	489,41	0,00	0,00	0,00	0,00	1.524,93	
1.3.2.1.01.0.1.53.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS DA FONTE 155 00		0,00	66,15	54,78	0,00	219,65	355,82	339,12	0,00	489,41	0,00	0,00	0,00	0,00	1.524,93	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			0,00	0,00	0,00	48.384,49	0,00	0,00	0,00	48.384,49	0,00	0,00	0,00	0,00	96.768,98	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			0,00	0,00	0,00	48.384,49	0,00	0,00	0,00	48.384,49	0,00	0,00	0,00	0,00	96.768,98	
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIM			0,00	0,00	0,00	48.384,49	0,00	0,00	0,00	48.384,49	0,00	0,00	0,00	0,00	96.768,98	
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T			0,00	0,00	0,00	48.384,49	0,00	0,00	0,00	48.384,49	0,00	0,00	0,00	0,00	96.768,98	
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIO 00		50.000,00	0,00	0,00	0,00	48.384,49	0,00	0,00	0,00	48.384,49	0,00	0,00	0,00	0,00	96.768,98	
Total Geral				50.000,00	66,15	54,78	0,00	48.604,14	355,82	339,12	0,00	48.873,90	0,00	0,00	0,00	0,00	98.293,91

CERTIDÃO

Após pesquisa documental realizada no SAPL e em diretório existente no Setor de Arquivo desta Casa Legislativa, certifico que não consta Projeto de Lei para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente alocado nas secretarias municipais, conforme objeto do Projeto de Lei nº 065 de 2024, inexistindo qualquer óbice para sua aprovação

Barra do Garças-MT, 20 de setembro de 2024.



Ramyze Uchôa da Silva
Portaria 061/2023
Arquivista

Parecer nº: 070/2024.

Projeto de Lei nº 065/2024, de 19 de setembro de 2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, que: "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente para os fins que menciona".

I – RELATÓRIO

01. Trata-se do Projeto de Lei nº 065/2024, de 19 de setembro de 2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, que: "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente para os fins que menciona".
02. Foi apresentada mensagem junto ao Projeto de Lei informando da necessidade da abertura dos créditos para o andamento dos serviços municipais.
03. Já o projeto abre o crédito adicional (art. 1º), e autoriza sua atualização no PPA e LDO (art. 4º).
04. É o relatório.

II – PARECER

05. A matéria tratada não se encontra no rol daquelas que devem vir disciplinadas por meio de Lei Complementar, nos termos do parágrafo único, do art. 48 da Lei Orgânica do Município. Portanto, nenhum óbice para apresentação de projeto de Lei Ordinária.
06. A iniciativa das leis complementares e ordinárias, também, cabe ao Prefeito, nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica do Município. Portanto, não há qualquer mácula na apresentação do projeto pelo chefe do Poder Executivo.
07. Em relação à abertura do crédito especial, temos que o art. 152, inciso I, da Lei Orgânica permite a abertura de crédito. Ainda, em análise ao art. 153, inciso V, conclui-se que esta abertura depende da autorização legislativa e a indicação dos recursos correspondentes.
08. Quanto a este último aspecto, vislumbramos no projeto a indicação do valor, bem como indicação da origem dos recursos.



09. Ademais, a abertura de crédito suplementar é disciplinada pela Lei 4.320/64, nos seguintes termos:

“Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.”

10. Desta forma, a abertura de créditos especiais serve para cobrir despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

11. Por outro lado, deve existir compatibilidade do referido crédito com a LDO e a PPA, e quanto a este aspecto, destacamos que o projeto traz autorização para que os anexos de metas das referidas normas sejam atualizados.

12. Por estarmos em ano eleitoral recomendamos aos vereadores durante o estudo de mérito a verificação da matéria sob a ótica da legislação regente desse período a exemplo de eventual enquadramento do artigo 73, §10 da lei 9.504/1997:

“Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

(...)

§ 10. No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.”

13. Tal vedação se aplica em toda a circunscrição do pleito, sentido em que nos fala GOMES¹:

“Não há clareza no texto legal quanto ao alcance da vedação. A proibição de distribuição atinge simultaneamente a Administração Pública federal, estadual e municipal, ou somente a da circunscrição do pleito? Ao que parece, a restrição só incide na circunscrição do pleito. Não fosse assim, de dois em dois anos as ações estatais concernentes à assistência social, em todo o País, ficariam parcialmente paralisadas durante todo o ano eleitoral, o que não é razoável. Não se olvide que a distribuição de bens e benefícios não poderá ser usada politicamente, em prol de candidatos, partidos ou coligações, sob pena de incidir o artigo 73, IV, da Lei Eleitoral.”

¹ Direito eleitoral / José Jairo Gomes – 14. ed. rev., atual. e ampl. – São Paulo: Atlas, 2018.

14. Evidente, porém que o uso da máquina pública é sempre vedado, devendo o vereador, em sua análise de mérito, verificar tal possibilidade, nesse sentido também nos fala GOMES²:

“A verdade é que esses agentes públicos, em período eleitoral, acabam se utilizando da sua posição de destaque para beneficiar candidaturas. Sempre foi prática corriqueira o uso da “máquina administrativa” em prol de candidatos que têm a simpatia do Administrador. Quando o Prefeito, o Governador ou o Presidente querem se reeleger ou fazer o seu sucessor, toda a Administração se empenha em mostrar-se eficiente aos olhos dos eleitores, para convencer da necessidade da continuidade daquele governo. Para isso, as obras públicas se avolumam, não param as inaugurações e as campanhas publicitárias são intensificadas, sempre associando-se os benefícios levados ao povo com o Administrador de então. Esses atos de governo/ administração, em outras ocasiões até entendidos lícitos, podem caracterizar abuso do poder político, porque assumem finalidade eleitoral. Para a configuração do abuso de que trata a lei eleitoral, não é necessário que o ato administrativo, considerado em si, isoladamente, seja ilícito. Basta que a sua motivação tenha sido eleitoral e os seus efeitos graves, na perspectiva do ideal de equilíbrio na relação de forças entre os candidatos, para que se configure o abuso. A pavimentação de ruas em uma comunidade carente, p.ex., reclamada há tempos pelos moradores, mas que deixa para ser feita no mês de setembro, às vésperas da eleição, embora a administração tivesse todas as condições de realizá-la anteriormente, inclusive os recursos financeiros e a disponibilidade do empreiteiro. Os planos cruzado e real, que foram concebidos em pleno ano eleitoral, são entendidos por Lauro Barreto como reveladores de abuso.”

15. Não menos importante e nos atentarmos para a possibilidade de criação de créditos adicionais suplementares no último ano de mandato de um gestor público, o que encontra fundamentação legal na Constituição Federal de 1988 e na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) - Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

16. A Constituição Federal, em seu art. 167, inciso V, estabelece que são vedados a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes. Portanto, desde que haja autorização legislativa e a devida indicação de recursos, a abertura de créditos adicionais é permitida:

“Art. 167. São vedados:

(...)

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;”

17. Isso significa que, mesmo no último ano de mandato, o gestor pode propor a abertura de créditos adicionais, respeitando o princípio da legalidade e as regras orçamentárias.

² Direito eleitoral / José Jairo Gomes – 14. ed. rev., atual. e ampl. – São Paulo: Atlas, 2018.

18. Especificamente, o art. 42 da LRF proíbe os gestores de contrair obrigações de despesa, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, que não possam ser cumpridas integralmente dentro do período ou que tenham parcelas a serem pagas no próximo mandato sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para isso:

"Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a ser pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito."

19. A LRF, portanto, estabelece um limite à criação de despesas que afetem as contas públicas além do término do mandato do gestor, visando à continuidade da responsabilidade fiscal. No entanto, ela não proíbe categoricamente a criação de créditos adicionais suplementares, desde que essas despesas possam ser integralmente cobertas com recursos disponíveis durante o mandato.

20. Em resumo, a criação de créditos adicionais suplementares é possível no último ano de mandato, desde que observadas as disposições legais e garantida a cobertura dos recursos, conforme previsto pela Constituição Federal e pela Lei de Responsabilidade Fiscal, resguardando os princípios da legalidade e da responsabilidade fiscal.

21. Portanto recomendamos que a Comissão de Economia e Finanças faça a análise da compatibilidade com a LRF antes do prosseguimento da votação.

III- CONCLUSÃO

22. Portanto, apresentada a mensagem, respeitada a regra de competência, da ótica legal, observados os apontamentos feitos acima, se verificado por profissional competente que os valores ali apresentados não constituem renúncia de receita, estão em consonância com as demais normas orçamentárias e dentro dos limites nelas previstos, inclusive para abertura de novos créditos, este Advogado **OPINA pela viabilidade técnica e jurídica do projeto**, cabendo aos vereadores análise de mérito.

23. No que tange ao mérito, a Procuradoria Legislativa não irá se pronunciar, pois caberá tão somente aos vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade ou não da aprovação desta proposição, respeitando-se para tanto as formalidades legais e regimentais.

24. Esclareço ainda ser o presente parecer meramente explicativo, não vinculando os nobres vereadores, e se aprovado no mérito e pelas Comissões, o projeto produzirá seus efeitos, até eventual controle a posteriori.
25. É o parecer, sob censura.

Barra do Garças, 23 de setembro de 2024.



HEROS PENA
Procurador Jurídico
Portaria 49/2012 - OAB/MT: 14.385-B

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

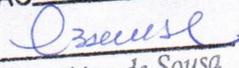
PARECER

Projeto de Lei nº 065/2024 de
autoria do PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.

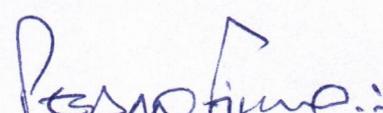
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E
REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER
FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 30 de Setembro de 2024.

APROVADO
EM SESSÃO 30/09/2024


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996


Ver. JAIRO GEIM
Presidente


Ver. PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
Relator


Ver. JAIRO MARQUES FERREIRA
Vogal



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, FORMULADO PELOS VEREADORES SR. RONAIR DE JESUS NUNES – PRESIDENTE, HADEILTON TANNER ARAÚJO – MEMBRO, PAULO BENTO DE MORAIS – MEMBRO.

Projeto de Lei n.º 065/2024
Mensagem n.º 065/2024

APROVADO
EM SESSÃO 30/09/2024
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 065 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

1 – INTRODUÇÃO

Trata-se do Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, que “**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Barra do Garças e dá outras providências**”.

O Poder Executivo Municipal solicita a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.172.165,00 (Sete Milhões Cento e Setenta e Dois Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais) nas seguintes dotações: **Gabinete do Prefeito, Procuradoria Geral do Município, Secretarias Municipais de Finanças, Administração, Esporte e Lazer, Cultura, Agricultura e Desenvolvimento, Planejamento, Assistência Social, Urbanismo e Paisagismo, Planejamento Urbano e Obras, Comunicação Social, Indústria e Comércio, Turismo, Educação, Transporte e Serviços Públicos**, visando adequar o Orçamento de 2024 bem como alterar e atualizar o PPA e a LDO 2024, afim de remanejamento na dotação e fonte de recurso de elemento de despesa da LOA 2024, sendo analisado por esta Comissão os critérios da legislação em vigor sobre a matéria.

2 – ANÁLISE DO PROJETO DE LEI

2.1 – Abertura dos Créditos Adicional Suplementar

Pelos estudos realizados pela Comissão, vale ressaltar que a Lei nº 4.320/64, traz o seguinte entendimento sobre a abertura de créditos adicionais especiais:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - *suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;*

II - *especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica; (grifo nosso)*

Os elementos de despesas a serem abertos no Orçamento vigente, estão de acordo com a Portaria 163, atualizada pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 02 de 30/11/2017.

Foram solicitados abertura de créditos adicionais no valor de **R\$ 7.172.165,00 (Sete Milhões Cento e Setenta e Dois Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais)** nas seguintes dotações: **Gabinete do Prefeito, Procuradoria Geral do Município, Secretarias Municipais de Finanças, Administração, Esporte e Lazer, Cultura, Agricultura e Desenvolvimento, Planejamento, Assistência Social, Urbanismo e Paisagismo, Planejamento Urbano e Obras, Comunicação Social, Indústria e Comércio, Turismo, Educação, Transporte e Serviços Públicos** desta Prefeitura dos quais sendo nos seguintes projetos/atividades:

ANALISE DO PROJETO DE LEI N. 065/2024			
Dotação Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor a ser Suplementado	Fonte de Recursos
2004	31911300	R\$ 13.000,00	1.500.0000.000.
2006	31901100	R\$ 166.065,00	1.500.0000.000.
2006	31911300	R\$ 228.000,00	1.500.0000.000.
2008	31911300	R\$ 24.000,00	1.500.0000.000.
2047	31901100	R\$ 11.200,00	1.500.0000.000.
2047	31911300	R\$ 28.500,00	1.500.0000.000.
2099	31911300	R\$ 92.700,00	1.500.0000.000.
2101	31900400	R\$ 31.000,00	1.500.0000.000.
2101	31911300	R\$ 2.000,00	1.500.0000.000.
2107	31901100	R\$ 269.000,00	1.500.0000.000.

2107	31911300	R\$ 22.700,00	1.500.0000.000.
2108	31901100	R\$ 34.000,00	1.500.0000.000.
2108	31911300	R\$ 53.000,00	1.500.0000.000.
2112	31901100	R\$ 29.700,00	1.500.0000.000.
2112	31911300	R\$ 2.000,00	1.500.0000.000.
2114	31901100	R\$ 75.000,00	1.500.0000.000.
2114	31911300	R\$ 18.500,00	1.500.0000.000.
2115	31901100	R\$ 159.600,00	1.500.0000.000.
2115	31901300	R\$ 9.000,00	1.500.0000.000.
2115	31911300	R\$ 71.000,00	1.500.0000.000.
2207	31911300	R\$ 12.500,00	1.500.0000.000.
2210	31900400	R\$ 89.000,00	1.500.0000.000.
2210	31901100	R\$ 94.000,00	1.500.0000.000.
2210	31901300	R\$ 25.000,00	1.500.0000.000.
2210	31911300	R\$ 16.500,00	1.500.0000.000.
2122	31911300	R\$ 56.500,00	1.500.0000.000.
2128	31900400	R\$ 10.000,00	1.500.0000.000.
2128	31901100	R\$ 242.000,00	1.500.0000.000.
2128	31901300	R\$ 2.000,00	1.500.0000.000.
2128	31909400	R\$ 19.000,00	1.500.0000.000.
2128	31911300	R\$ 135.000,00	1.500.0000.000.
2131	31911300	R\$ 28.000,00	1.500.0000.000.
2133	31901100	R\$ 120.000,00	1.500.0000.000.
2133	31909400	R\$ 2.000,00	1.500.0000.000.
2133	31911300	R\$ 10.000,00	1.500.0000.000.
2135	31900400	R\$ 50.000,00	1.500.0000.000.
2135	31901100	R\$ 185.500,00	1.500.0000.000.
2135	31909400	R\$ 42.000,00	1.500.0000.000.
2135	31911300	R\$ 64.000,00	1.500.0000.000.
2147	31911300	R\$ 72.000,00	1.500.0000.000.
2182	31900400	R\$ 31.200,00	1.500.0000.000.
2182	31901100	R\$ 52.000,00	1.500.0000.000.
2295	33903000	R\$ 79.000,00	1.552.0000.000.
2316	33903000	R\$ 55.000,00	1.553.0000.000.
2144	33903900	R\$ 4.340.000,00	1.500.0000.000.
TOTAL		R\$ 7.172.165,00	

Outrossim vale lembrar que no art. 2º serão utilizados deste **Excesso de Arrecadação** está previsto no Art. 43, § 1º, Inciso II, e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 a quantia de **R\$ 4.474.000,00 (Quatro Milhões Quatrocentos e Setenta e Quatro Mil Reais)**, tendo amparo nos **Relatórios de Conferência da Receita Menos Anulação até o mês de Agosto/2024** a seguir:

Fonte de Recursos	Valor do Crédito Suplementar a ser Aberto	Valor do Excesso de Arrecadação Até Mês 08/2024 Conferencia Receita (-) Anulação
1.552.0000.000.	R\$ 79.000,00	R\$ 723.088,42
1.553.0000.000.	R\$ 55.000,00	R\$ 98.293,91
1.751.0000.000.	R\$ 4.340.000,00	R\$ 9.708.291,77
	R\$ 4.474.000,00	R\$ 10.529.674,10

Lembramos ainda que no art. 3º serão utilizados recursos da **anulação total e/ou parcial** das fontes de recursos abaixo no valor de **R\$ 2.698.165,00 (Dois Milhões, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Cento e Sessenta e Cinco Reais)** das fontes de recurso abaixo, nas seguintes dotações: **Gabinete do Prefeito, Procuradoria Geral do Município, Secretarias Municipais de Esporte e Lazer, Cultura, Agricultura e Desenvolvimento, Assistência Social, Urbanismo e Paisagismo, Planejamento, Comunicação Social, Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura, Transporte e Serviços Públicos** desta Prefeitura dos quais sendo nos seguintes projetos/atividades: ou seja:

ANALISE DO PROJETO DE LEI N. 065/2024			
dotação Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor a ser Anulado	Fonte de Recursos
2183	31901100	R\$ 24.000,00	1.500.0000.000.
2183	31900400	R\$ 500,00	1.500.0000.000.
2183	31901300	R\$ 9.640,00	1.500.0000.000.
2183	31911300	R\$ 5.000,00	1.500.0000.000.
2047	31900400	R\$ 7.000,00	1.500.0000.000.
2047	31909400	R\$ 10.000,00	1.500.0000.000.
2099	31901100	R\$ 252.000,00	1.500.0000.000.
2099	31901300	R\$ 2.000,00	1.500.0000.000.
2101	31909400	R\$ 5.000,00	1.500.0000.000.
2174	31901300	R\$ 4.000,00	1.500.0000.000.
2174	31909400	R\$ 2.000,00	1.500.0000.000.
2115	31901300	R\$ 11.000,00	1.500.0000.000.



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

2207	31901300	R\$ 12.000,00	1.500.0000.000.
2122	31909400	R\$ 10.000,00	1.500.0000.000.
2131	31901100	R\$ 39.000,00	1.500.0000.000.
2131	31901300	R\$ 62.000,00	1.500.0000.000.
2131	31909400	R\$ 15.000,00	1.500.0000.000.
2138	31900400	R\$ 40.600,00	1.500.0000.000.
2138	31901100	R\$ 174.425,00	1.500.0000.000.
2138	31901300	R\$ 42.000,00	1.500.0000.000.
2138	31911300	R\$ 25.000,00	1.500.0000.000.
2140	31900400	R\$ 22.000,00	1.500.0000.000.
2140	31901300	R\$ 11.000,00	1.500.0000.000.
2140	33909300	R\$ 1.000,00	1.500.0000.000.
2142	31901100	R\$ 68.400,00	1.500.0000.000.
2142	31901300	R\$ 616.000,00	1.500.0000.000.
2142	31909400	R\$ 6.000,00	1.500.0000.000.
2142	31911300	R\$ 158.000,00	1.500.0000.000.
2147	31901300	R\$ 40.000,00	1.500.0000.000.
2147	31909400	R\$ 23.600,00	1.500.0000.000.
1232	44905100	R\$ 700.000,00	1.500.0000.000.
2275	33903900	R\$ 300.000,00	1.500.0000.000.
TOTAL		R\$ 2.698.165,00	

Ressaltamos ainda que no Art. 4º ficando autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações do **PPA para os exercícios de 2022 a 2025 das leis nº 4.779/2023 e da Lei nº 4.715/2023 (LDO 2024) e da Lei nº 4.806/2023 (LOA 2024).**

4 – PARECER DA COMISSÃO

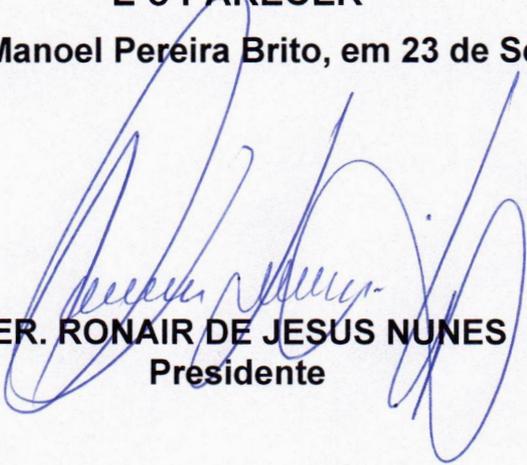
A Comissão de Finanças e Orçamento amparada pelo art. 357 do Regimento Interno analisou o **Projeto de Lei nº 065/2024** quanto ao aspecto técnico contábil, para sua regular tramitação.

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, da Câmara Municipal de Barra do Garças, em análise à matéria em tela, verificou-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, visto que está ancorado ao Art. 10, inciso I da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

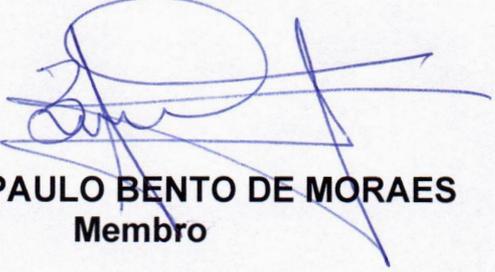
Ademais, essa comissão verificou que, ante o exposto, no que nos compete analisar, opinamos pela emissão do Parecer favorável ao Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 065/2024. Este é o parecer. Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

É o PARECER

Plenário Vereador Manoel Pereira Brito, em 23 de Setembro de 2024


VER. RONAIR DE JESUS NUNES
Presidente


VEREADOR HADEILTON TANNER ARAÚJO
Membro


Vereador PAULO BENTO DE MORAES
Membro

VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 065/2024 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	PR	X		
Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES -Vice -Presidente	PRD	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES - Presidente	MDB			Presente
GERALMINO ALVES R. NETO	PMB	X		
HADEILTON TANNER ARAUJO	MDB	X		
JAIME RODRIGUES NETO	UB	X		
JAIRO GEHM – 1º Secretário	PMB	X		
JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário	MDB	X		
Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR	UB	X		
MURILO VALOES METELLO	PR	X		
PAULO BENTO DE MORAIS	PL	X		
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO	PMB	X		
RONAIR DE JESUS NUNES	UB	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	PRD	X		
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PRD	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 30/09/2024

Cilma Balbino de Sousa
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 131/996



Estado de MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

RUA CARAJAS, nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

Terça-feira, 24 de Setembro de 2024

EXTRATO POR CREDOR

CREADOR: 5101553 ATÉ 5101553

ÓRGÃO/UNIDADE: 00/000 ATÉ 99/999

PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 24/09/2024

CREADOR: 5101553 - BARRA LUZ SPE LTDA

EMPENHO	TIPO	DATA	DOTAÇÃO	VALOR EMPENHADO	ANULAÇÃO EMP.	VALOR LIQUIDADADO	VALOR PAGO	VALOR À PAGAR
00000000219/2024	GLOBAL	04/01/2024	21.001.25.451.0125.2144.3390390000.17510	812.850,11	0,00	812.850,11	812.850,11	0,00

Descrição: CONCESSAO ADMINISTRATIVA PARA GESTAO DE SERVICOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA

LIQUIDAÇÃO	DATA	VALOR
00000053960/2024	01/02/2024	812.850,11
Doc. Liq.: Nota Fiscal (Outros Modelos) 68 U		812.850,11
Doc. Liq.: Nota Fiscal (Outros Modelos) 68 U		812.850,11

PAGAMENTO	DATA	VALOR
00000052061/2024	09/02/2024	812.850,11
Consignação: 9217 INSS DE TERCEIROS		3.576,54
Consignação: 9019 ISSQN CONV - PMBG		24.385,50
Consignação: 9221 IRRF DE TERCEIROS		9.754,20
Conta: 1029 BRASIL - COP CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO		775.133,87

EMPENHO	TIPO	DATA	DOTAÇÃO	VALOR EMPENHADO	ANULAÇÃO EMP.	VALOR LIQUIDADADO	VALOR PAGO	VALOR À PAGAR
00000002010/2024	GLOBAL	20/02/2024	21.001.25.451.0125.2144.3390390000.17510	66.097,80	0,00	66.097,80	66.097,80	0,00

Descrição: CONCESSAO ADMINISTRATIVA PARA GESTAO DE SERVICOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA

LIQUIDAÇÃO	DATA	VALOR
00000055289/2024	04/03/2024	66.097,80
Doc. Liq.: Nota Fiscal (Outros Modelos) 69 U		66.097,80
Doc. Liq.: Nota Fiscal (Outros Modelos) 69 U		66.097,80

PAGAMENTO	DATA	VALOR
00000054142/2024	20/03/2024	290,83
Consignação: 9217 INSS DE TERCEIROS		290,83
00000054143/2024	22/03/2024	65.806,97
Consignação: 9019 ISSQN CONV - PMBG		1.982,93
Consignação: 9221 IRRF DE TERCEIROS		793,17
Conta: 1029 BRASIL - COP CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO		63.030,87

EMPENHO	TIPO	DATA	DOTAÇÃO	VALOR EMPENHADO	ANULAÇÃO EMP.	VALOR LIQUIDADADO	VALOR PAGO	VALOR À PAGAR
00000002837/2024	GLOBAL	06/03/2024	21.001.25.451.0125.2144.3390390000.17510	816.962,49	0,00	816.962,49	816.962,49	0,00



Estado de MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS

RUA CARAJAS, nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

Terça-feira, 24 de Setembro de 2024

EXTRATO POR CREDOR

CREADOR: 5101553 ATÉ 5101553

ÓRGÃO/UNIDADE: 00/000 ATÉ 99/999

PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 24/09/2024

CREADOR: 5101553 - BARRA LUZ SPE LTDA

Descrição: CONCESSAO ADMINISTRATIVA PARA GESTAO DE SERVICOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA

LIQUIDAÇÃO	DATA	VALOR
00000055495/2024	18/03/2024	816.962,49
Doc. Liq.: Nota Fiscal (Outros Modelos) 70 U		816.962,49
Doc. Liq.: Nota Fiscal (Outros Modelos) 70 U		816.962,49

PAGAMENTO	DATA	VALOR
00000054067/2024	22/03/2024	816.962,49
Consignação: 9019 ISSQN CONV - PMBG		24.508,87
Consignação: 9221 IRRF DE TERCEIROS		9.803,55
Consignação: 9217 INSS DE TERCEIROS		3.594,63
Conta: 1029 BRASIL - COP CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO		779.055,44

EMPENHO	TIPO	DATA	DOTAÇÃO	VALOR EMPENHADO	ANULAÇÃO EMP.	VALOR LIQUIDADO	VALOR PAGO	VALOR À PAGAR
00000003859/2024	GLOBAL	01/04/2024	21.001.25.451.0125.2144.3390390000.17510	817.523,27	0,00	817.523,27	817.523,27	0,00

Descrição: CONCESSAO ADMINISTRATIVA PARA GESTAO DE SERVICOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA

LIQUIDAÇÃO	DATA	VALOR
00000056807/2024	08/04/2024	817.523,27
Doc. Liq.: Nota Fiscal (Outros Modelos) 71 U		817.523,27
Doc. Liq.: Nota Fiscal (Outros Modelos) 71 U		817.523,27

PAGAMENTO	DATA	VALOR
00000055202/2024	17/04/2024	817.523,27
Consignação: 9217 INSS DE TERCEIROS		3.597,10
Consignação: 9019 ISSQN CONV - PMBG		24.525,70
Consignação: 9221 IRRF DE TERCEIROS		9.810,28
Conta: 1029 BRASIL - COP CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO		779.590,19

EMPENHO	TIPO	DATA	DOTAÇÃO	VALOR EMPENHADO	ANULAÇÃO EMP.	VALOR LIQUIDADO	VALOR PAGO	VALOR À PAGAR
00000004181/2024	GLOBAL	12/04/2024	21.001.25.451.0125.2144.3390390000.17510	821.121,61	0,00	821.121,61	821.121,61	0,00

Descrição: CONCESSAO ADMINISTRATIVA PARA GESTAO DE SERVICOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA

LIQUIDAÇÃO	DATA	VALOR
00000057914/2024	23/04/2024	821.121,61



Estado de MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

RUA CARAJAS, nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

Terça-feira, 24 de Setembro de 2024

EXTRATO POR CREDOR

CREDOR: 5101553 ATÉ 5101553

ÓRGÃO/UNIDADE: 00/000 ATÉ 99/999

PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 24/09/2024

CREDOR: 5101553 - BARRA LUZ SPE LTDA

Doc. Liq.: Nota Fiscal (Outros Modelos) 72 U 821.121,61
Doc. Liq.: Nota Fiscal (Outros Modelos) 72 U 821.121,61

PAGAMENTO	DATA	VALOR
00000055354/2024	03/05/2024	821.121,61
Consignação: 9217 INSS DE TERCEIROS		3.612,94
Consignação: 9019 ISSQN CONV - PMBG		24.633,65
Consignação: 9221 IRRF DE TERCEIROS		9.853,46
Conta: 1029 BRASIL - COP CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO		783.021,56

EMPENHO	TIPO	DATA	DOTAÇÃO	VALOR EMPENHADO	ANULAÇÃO EMP.	VALOR LIQUIDADO	VALOR PAGO	VALOR À PAGAR
00000006194/2024	GLOBAL	29/05/2024	21.001.25.451.0125.2144.3390390000.17510	824.719,64	0,00	824.719,64	824.719,64	0,00

Descrição: CONCESSAO ADMINISTRATIVA PARA GESTAO DE SERVICOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA

LIQUIDAÇÃO	DATA	VALOR
00000059679/2024	07/06/2024	824.719,64
Doc. Liq.: Nota Fiscal (Outros Modelos) 73 U		824.719,64
Doc. Liq.: Nota Fiscal (Outros Modelos) 73 U		824.719,64

PAGAMENTO	DATA	VALOR
00000057473/2024	07/06/2024	824.719,64
Consignação: 9217 INSS DE TERCEIROS		3.628,77
Consignação: 9221 IRRF DE TERCEIROS		9.896,64
Consignação: 9019 ISSQN CONV - PMBG		24.741,59
Conta: 1029 BRASIL - COP CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO		786.452,64

EMPENHO	TIPO	DATA	DOTAÇÃO	VALOR EMPENHADO	ANULAÇÃO EMP.	VALOR LIQUIDADO	VALOR PAGO	VALOR À PAGAR
00000006195/2024	GLOBAL	29/05/2024	21.001.25.451.0125.2144.3390390000.17510	830.234,28	0,00	830.234,28	830.234,28	0,00

Descrição: CONCESSAO ADMINISTRATIVA PARA GESTAO DE SERVICOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA

LIQUIDAÇÃO	DATA	VALOR
00000059681/2024	07/06/2024	830.234,28
Doc. Liq.: Nota Fiscal (Outros Modelos) 74 U		830.234,28
Doc. Liq.: Nota Fiscal (Outros Modelos) 74 U		830.234,28

PAGAMENTO	DATA	VALOR
-----------	------	-------



Estado de MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS

RUA CARAJAS, nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

Terça-feira, 24 de Setembro de 2024

EXTRATO POR CREDOR

CREADOR: 5101553 ATÉ 5101553

ÓRGÃO/UNIDADE: 00/000 ATÉ 99/999

PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 24/09/2024

CREADOR: 5101553 - BARRA LUZ SPE LTDA

00000057474/2024	07/06/2024	830.234,28
Consignação: 9217 INSS DE TERCEIROS		3.653,03
Consignação: 9221 IRRF DE TERCEIROS		9.962,81
Consignação: 9019 ISSQN CONV - PMBG		24.907,03
Conta: 1029 BRASIL - COP CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO		791.711,41

EMPENHO	TIPO	DATA	DOTAÇÃO	VALOR EMPENHADO	ANULAÇÃO EMP.	VALOR LIQUIDADO	VALOR PAGO	VALOR À PAGAR
00000006310/2024	GLOBAL	05/06/2024	21.001.25.451.0125.2144.3390390000.17510	1.086.524,56	0,00	1.086.524,56	1.086.524,56	0,00

Descrição: CONCESSAO ADMINISTRATIVA PARA GESTAO DE SERVICOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA

LIQUIDAÇÃO	DATA	VALOR
00000060171/2024	14/06/2024	1.086.524,56
Doc. Liq.: Nota Fiscal (Outros Modelos) 75 U		1.086.524,56
Doc. Liq.: Nota Fiscal (Outros Modelos) 75 U		1.086.524,56

PAGAMENTO	DATA	VALOR
00000058323/2024	14/06/2024	1.086.524,56
Consignação: 9217 INSS DE TERCEIROS		4.780,71
Consignação: 9019 ISSQN CONV - PMBG		32.595,74
Consignação: 9221 IRRF DE TERCEIROS		13.038,29
Conta: 1029 BRASIL - COP CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO		1.036.109,82

EMPENHO	TIPO	DATA	DOTAÇÃO	VALOR EMPENHADO	ANULAÇÃO EMP.	VALOR LIQUIDADO	VALOR PAGO	VALOR À PAGAR
00000007245/2024	GLOBAL	25/06/2024	21.001.25.451.0125.2144.3390390000.17510	1.086.524,66	0,00	1.086.524,66	1.086.524,66	0,00

Descrição: CONCESSAO ADMINISTRATIVA PARA GESTAO DE SERVICOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA

LIQUIDAÇÃO	DATA	VALOR
00000061166/2024	09/07/2024	1.086.524,66
Doc. Liq.: Nota Fiscal (Outros Modelos) 76 U		1.086.524,66
Doc. Liq.: Nota Fiscal (Outros Modelos) 76 U		1.086.524,66

PAGAMENTO	DATA	VALOR
00000058982/2024	10/07/2024	1.086.524,66
Consignação: 9217 INSS DE TERCEIROS		4.780,71
Consignação: 9019 ISSQN CONV - PMBG		32.595,74
Consignação: 9221 IRRF DE TERCEIROS		13.038,30



Estado de MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS

RUA CARAJAS, nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

Terça-feira, 24 de Setembro de 2024

EXTRATO POR CREDOR

CREADOR: 5101553 ATÉ 5101553

ÓRGÃO/UNIDADE: 00/000 ATÉ 99/999

PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 24/09/2024

CREADOR: 5101553 - BARRA LUZ SPE LTDA

Conta: 1029 BRASIL - COP CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO 1.036.109,91

EMPENHO	TIPO	DATA	DOTAÇÃO	VALOR EMPENHADO	ANULAÇÃO EMP.	VALOR LIQUIDADO	VALOR PAGO	VALOR À PAGAR
00000007962/2024	GLOBAL	22/07/2024	21.002.25.451.0125.2144.3390390000.27510	832.337,20	0,00	832.337,20	832.337,20	0,00

Descrição: CONCESSAO ADMINISTRATIVA PARA GESTAO DE SERVICOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA

LIQUIDAÇÃO	DATA	VALOR
00000062918/2024	06/08/2024	832.337,20
Doc. Liq.: Nota Fiscal (Outros Modelos) 77 U		832.337,20
Doc. Liq.: Nota Fiscal (Outros Modelos) 77 U		832.337,20

PAGAMENTO	DATA	VALOR
00000060792/2024	13/08/2024	832.337,20
Consignação: 9221 IRRF DE TERCEIROS		9.988,05
Consignação: 9019 ISSQN CONV - PMBG		24.970,12
Consignação: 9217 INSS DE TERCEIROS		3.662,28
Conta: 1029 BRASIL - COP CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO		793.716,75

EMPENHO	TIPO	DATA	DOTAÇÃO	VALOR EMPENHADO	ANULAÇÃO EMP.	VALOR LIQUIDADO	VALOR PAGO	VALOR À PAGAR
00000009697/2024	GLOBAL	29/08/2024	21.002.25.451.0125.2144.3390390000.27510	1.144.036,89	0,00	1.144.036,89	1.144.036,89	0,00

Descrição: CONCESSAO ADMINISTRATIVA PARA GESTAO DE SERVICOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA

LIQUIDAÇÃO	DATA	VALOR
00000064711/2024	06/09/2024	1.144.036,89
Doc. Liq.: Nota Fiscal (Outros Modelos) 78 U		1.144.036,89
Doc. Liq.: Nota Fiscal (Outros Modelos) 78 U		1.144.036,89

PAGAMENTO	DATA	VALOR
00000062272/2024	10/09/2024	958.000,00
Consignação: 9221 IRRF DE TERCEIROS		13.728,44
Consignação: 9217 INSS DE TERCEIROS		5.033,76
Consignação: 9019 ISSQN CONV - PMBG		34.321,11
Conta: 1029 BRASIL - COP CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO		904.916,69
00000062549/2024	17/09/2024	186.036,89
Conta: 1029 BRASIL - COP CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO		186.036,89



Estado de MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS

RUA CARAJAS, nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

Terça-feira, 24 de Setembro de 2024

EXTRATO POR CREDOR

CREDOR: 5101553 ATÉ 5101553

ÓRGÃO/UNIDADE: 00/000 ATÉ 99/999

PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 24/09/2024

CREDOR: 5101553 - BARRA LUZ SPE LTDA

	VALOR EMPENHADO	VALOR ANULADO EMP.	VALOR LIQUIDADO	VALOR PAGO	VALOR À PAGAR
TOTAL CREDOR:	9.138.932,51	0,00	9.138.932,51	9.138.932,51	0,00
TOTAL GERAL:	9.138.932,51	0,00	9.138.932,51	9.138.932,51	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

Segunda-feira, 23 de Setembro de 2024

CONFERÊNCIA DA RECEITA MENOS ANULAÇÃO - POR MÊS

Período de: JANEIRO até: SETEMBRO

Código	Descrição	Op.	Prev. Inicial	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			45,57	2.772,14	203.614,46	102.482,46	105.481,54	102.937,17	102.777,97	102.977,11	0,00	0,00	0,00	0,00	723.088,42
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			45,57	33,14	893,06	1.941,86	1.486,54	438,17	278,97	478,11	0,00	0,00	0,00	0,00	5.595,42
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS			45,57	33,14	893,06	1.941,86	1.486,54	438,17	278,97	478,11	0,00	0,00	0,00	0,00	5.595,42
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			45,57	33,14	893,06	1.941,86	1.486,54	438,17	278,97	478,11	0,00	0,00	0,00	0,00	5.595,42
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			45,57	33,14	893,06	1.941,86	1.486,54	438,17	278,97	478,11	0,00	0,00	0,00	0,00	5.595,42
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			45,57	33,14	893,06	1.941,86	1.486,54	438,17	278,97	478,11	0,00	0,00	0,00	0,00	5.595,42
1.3.2.1.01.0.1.56.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTES DE RECURSOS 1552 00		0,00	45,57	33,14	893,06	1.941,86	1.486,54	438,17	278,97	478,11	0,00	0,00	0,00	0,00	5.595,42
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			0,00	2.739,00	202.721,40	100.540,60	103.995,00	102.499,00	102.499,00	102.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	717.493,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			0,00	2.739,00	202.721,40	100.540,60	103.995,00	102.499,00	102.499,00	102.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	717.493,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIM			0,00	2.739,00	202.721,40	100.540,60	103.995,00	102.499,00	102.499,00	102.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	717.493,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇ			0,00	2.739,00	202.721,40	100.540,60	103.995,00	102.499,00	102.499,00	102.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	717.493,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇ			0,00	2.739,00	202.721,40	100.540,60	103.995,00	102.499,00	102.499,00	102.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	717.493,00
1.7.1.4.52.0.1.01.00.00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PROG.NACIONAL DE ALIMNETAÇÃO ESCOLAR-P 00		840.000,00	0,00	2.739,00	202.721,40	100.540,60	103.995,00	102.499,00	102.499,00	102.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	717.493,00
Total Geral			840.000,00	45,57	2.772,14	203.614,46	102.482,46	105.481,54	102.937,17	102.777,97	102.977,11	0,00	0,00	0,00	0,00	723.088,42



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS

RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

Segunda-feira, 23 de Setembro de 2024

CONFERÊNCIA DA RECEITA MENOS ANULAÇÃO - POR MÊS

Período de: JANEIRO até: SETEMBRO

Código	Descrição	Op.	Prev. Inicial	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			66,15	54,78	0,00	48.604,14	355,82	339,12	0,00	48.873,90	0,00	0,00	0,00	0,00	98.293,91
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			66,15	54,78	0,00	219,65	355,82	339,12	0,00	489,41	0,00	0,00	0,00	0,00	1.524,93
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIARIOS			66,15	54,78	0,00	219,65	355,82	339,12	0,00	489,41	0,00	0,00	0,00	0,00	1.524,93
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			66,15	54,78	0,00	219,65	355,82	339,12	0,00	489,41	0,00	0,00	0,00	0,00	1.524,93
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			66,15	54,78	0,00	219,65	355,82	339,12	0,00	489,41	0,00	0,00	0,00	0,00	1.524,93
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			66,15	54,78	0,00	219,65	355,82	339,12	0,00	489,41	0,00	0,00	0,00	0,00	1.524,93
1.3.2.1.01.0.1.53.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS DA FONTE 155 00		0,00	66,15	54,78	0,00	219,65	355,82	339,12	0,00	489,41	0,00	0,00	0,00	0,00	1.524,93
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			0,00	0,00	0,00	48.384,49	0,00	0,00	0,00	48.384,49	0,00	0,00	0,00	0,00	96.768,98
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			0,00	0,00	0,00	48.384,49	0,00	0,00	0,00	48.384,49	0,00	0,00	0,00	0,00	96.768,98
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIM			0,00	0,00	0,00	48.384,49	0,00	0,00	0,00	48.384,49	0,00	0,00	0,00	0,00	96.768,98
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T			0,00	0,00	0,00	48.384,49	0,00	0,00	0,00	48.384,49	0,00	0,00	0,00	0,00	96.768,98
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIO 00		50.000,00	0,00	0,00	0,00	48.384,49	0,00	0,00	0,00	48.384,49	0,00	0,00	0,00	0,00	96.768,98
Total Geral			50.000,00	66,15	54,78	0,00	48.604,14	355,82	339,12	0,00	48.873,90	0,00	0,00	0,00	0,00	98.293,91



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

Segunda-feira, 23 de Setembro de 2024

CONFERÊNCIA DA RECEITA MENOS ANULAÇÃO - POR MÊS

Período de: JANEIRO até: SETEMBRO

Código	Descrição	Op.	Prev. Inicial	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			1.322.143,66	1.340.871,11	1.162.905,48	1.198.279,17	1.277.683,37	1.194.012,80	1.103.326,55	1.109.069,63	0,00	0,00	0,00	0,00	9.708.291,77
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES			1.296.697,50	1.316.972,43	1.135.047,09	1.169.264,28	1.257.652,97	1.183.827,85	1.097.833,19	1.103.157,83	0,00	0,00	0,00	0,00	9.560.453,14
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			1.296.697,50	1.316.972,43	1.135.047,09	1.169.264,28	1.257.652,97	1.183.827,85	1.097.833,19	1.103.157,83	0,00	0,00	0,00	0,00	9.560.453,14
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			1.296.697,50	1.316.972,43	1.135.047,09	1.169.264,28	1.257.652,97	1.183.827,85	1.097.833,19	1.103.157,83	0,00	0,00	0,00	0,00	9.560.453,14
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			1.296.697,50	1.316.972,43	1.135.047,09	1.169.264,28	1.257.652,97	1.183.827,85	1.097.833,19	1.103.157,83	0,00	0,00	0,00	0,00	9.560.453,14
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	00	10.000.000,00	1.296.697,50	1.316.972,43	1.135.047,09	1.169.264,28	1.257.652,97	1.183.827,85	1.097.833,19	1.103.157,83	0,00	0,00	0,00	0,00	9.560.453,14
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			25.446,16	23.898,68	27.858,39	29.014,89	20.030,40	10.184,95	5.493,36	5.911,80	0,00	0,00	0,00	0,00	147.838,63
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS			25.446,16	23.898,68	27.858,39	29.014,89	20.030,40	10.184,95	5.493,36	5.911,80	0,00	0,00	0,00	0,00	147.838,63
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			25.446,16	23.898,68	27.858,39	29.014,89	20.030,40	10.184,95	5.493,36	5.911,80	0,00	0,00	0,00	0,00	147.838,63
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			25.446,16	23.898,68	27.858,39	29.014,89	20.030,40	10.184,95	5.493,36	5.911,80	0,00	0,00	0,00	0,00	147.838,63
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			25.446,16	23.898,68	27.858,39	29.014,89	20.030,40	10.184,95	5.493,36	5.911,80	0,00	0,00	0,00	0,00	147.838,63
1.3.2.1.01.0.1.50.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTES DE RECURSOS 1751	00	0,00	25.446,16	23.898,68	27.858,39	29.014,89	20.030,40	10.184,95	5.493,36	5.911,80	0,00	0,00	0,00	0,00	147.838,63
Total Geral			10.000.000,00	1.322.143,66	1.340.871,11	1.162.905,48	1.198.279,17	1.277.683,37	1.194.012,80	1.103.326,55	1.109.069,63	0,00	0,00	0,00	0,00	9.708.291,77

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 065, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Barra do Garças e dá outras providências.

GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78º da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 7.172.165,00 (sete milhões, cento e setenta e dois mil, cento e sessenta e cinco reais), destinado a reforçar fichas orçamentarias constante no orçamento de 2024 da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, com intuito de operacionalizar ações prevista em Lei Orçamentaria Anual- LOA, conforme avaliação do poder executivo, sendo os valores alocados nas Secretarias Municipais mencionadas abaixo, classificada e codificada sob a seguinte função programática:

02 - GABINETE DO PREFEITO
001 - GABINETE DO PREFEITO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0101 - CIDADE PARTICIPATIVA E EFICIENTE
2004 - MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 13.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
001 - GABINETE DO SECRETARIO
04 - ADMINISTRAÇÃO
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
0103 - GESTÃO FINANCEIRA EFICIENTE
2006 - MANUTENÇÃO ATIV FINANÇAS
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 166.065,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
001 - GABINETE DO SECRETARIO
04 - ADMINISTRAÇÃO
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
0103 - GESTÃO FINANCEIRA EFICIENTE
2006 - MANUTENÇÃO ATIV FINANÇAS
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 228.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
04 - ADMINISTRAÇÃO
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

0102 - ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE
2008 - MANUTENÇÃO DESENV ATIVIDADES SEC ADMIN
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 24.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
001 - GABINETE DO SECRETARIO
27 - DESPORTO E LAZER
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
0105 - DESENVOLVENDO ESPORTE COM QUALIDADE PARA TODOS
2047 - MANUT DESENV ATIVID SEC ESPORTE
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 11.200,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
001 - GABINETE DO SECRETARIO
27 - DESPORTO E LAZER
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
0105 - DESENVOLVENDO ESPORTE COM QUALIDADE PARA TODOS
2047 - MANUT DESENV ATIVID SEC ESPORTE
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 28.500,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
001 - GABINETE DO SECRETARIO
13 - CULTURA
392 - DIFUSÃO CULTURAL
0111 - CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL
2099 - MANUT DESENV DA CULTURA
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 92.700,00

09 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
20 - AGRICULTURA
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0112 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
2101 - MANUT DESENV AGRICULTURA
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 31.000,00

09 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
20 - AGRICULTURA
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0112 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
2101 - MANUT DESENV AGRICULTURA
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte - 1.500.0000000

R\$ 2.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
04 - ADMINISTRAÇÃO
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
0113 - PLANEJANDO O FUTURO COM EFICIÊNCIA
2107 - MANUT DESENV DO PLANEJAMENTO
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 269.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
04 - ADMINISTRAÇÃO
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
0113 - PLANEJANDO O FUTURO COM EFICIÊNCIA
2107 - MANUT DESENV DO PLANEJAMENTO
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 22.700,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 - GABINETE DO SECRETARIO
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0128 - GESTÃO DO SUAS
2108 - MANUT E DESENV SEC AÇÃO SOCIAL
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 34.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 - GABINETE DO SECRETARIO
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0128 - GESTÃO DO SUAS
2108 - MANUT E DESENV SEC AÇÃO SOCIAL
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 53.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 - SECAO DE ACAO SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0130 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2112 - MANUT DESENV CONSELHO TUTELAR
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 29.700,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 - SECAO DE ACAO SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0130 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2112 - MANUT DESENV CONSELHO TUTELAR
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 2.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 - SECAO DE ACAO SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0129 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2114 - MANUT PROGRAMAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 75.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 - SECAO DE ACAO SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0129 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2114 - MANUT PROGRAMAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 18.500,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 - SECAO DE ACAO SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0129 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2115 - MANUT PROGRAMAS ASSIST COMUNITÁRIA
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 159.600,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 - SECAO DE ACAO SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0129 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2115 - MANUT PROGRAMAS ASSIST COMUNITÁRIA
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 9.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 - SECAO DE ACAO SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0129 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2115 - MANUT PROGRAMAS ASSIST COMUNITÁRIA
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte - 1.500.0000000
R\$ 71.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 - SECAO DE ACAO SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0130 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2207 - MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte - 1.500.0000000
R\$ 12.500,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 - SECAO DE ACAO SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0131 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
2210 - MANUTENÇÃO ASSIST. ALTA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte - 1.500.0000000
R\$ 89.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 - SECAO DE ACAO SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0131 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
2210 - MANUTENÇÃO ASSIST. ALTA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte - 1.500.0000000
R\$ 94.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 - SECAO DE ACAO SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0131 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
2210 - MANUTENÇÃO ASSIST. ALTA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte - 1.500.0000000
R\$ 25.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 - SECAO DE ACAO SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0131 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
2210 - MANUTENÇÃO ASSIST. ALTA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte - 1.500.0000000
R\$ 16.500,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PAISAGISMO

001 - GABINETE DO SECRETARIO

15 - URBANISMO

452 - SERVIÇOS URBANOS

0115 -CIDADE URBANIZADA E CIDADE BELA

2122 - MANUT DESENV SEC URBANISMO

3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 56.500,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS

001 - GABINETE DO SECRETARIO

15 - URBANISMO

451 -INFRA-ESTRUTURA URBANA

0116 -CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA

2128 - MANUT DESENV SECRETARIA OBRAS

3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 10.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS

001 - GABINETE DO SECRETARIO

15 - URBANISMO

451 -INFRA-ESTRUTURA URBANA

0116 -CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA

2128 - MANUT DESENV SECRETARIA OBRAS

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 242.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS

001 - GABINETE DO SECRETARIO

15 - URBANISMO

451 -INFRA-ESTRUTURA URBANA

0116 -CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA

2128 - MANUT DESENV SECRETARIA OBRAS

3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 2.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS

001 - GABINETE DO SECRETARIO

15 - URBANISMO

451 -INFRA-ESTRUTURA URBANA

0116 -CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA

2128 - MANUT DESENV SECRETARIA OBRAS

3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 19.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS

001 - GABINETE DO SECRETARIO

15 - URBANISMO

451 -INFRA-ESTRUTURA URBANA

0116 -CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA

2128 - MANUT DESENV SECRETARIA OBRAS

3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 135.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

001 - GABINETE DO SECRETARIO

24 - COMUNICAÇÕES

131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL

0119 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

2131 - MANUT DESENV SEC COMUNICAÇÃO

3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 28.000,00

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

001 - GABINETE DO SECRETARIO

22 - INDÚSTRIA

691 - PROMOÇÃO COMERCIAL

0120 - DESENVOLVENDO O COMÉRCIO E A INDÚSTRIA

2133 - MANUT DESENV ATIVIDADE SEC INDÚSTRIA

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 120.000,00

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

001 - GABINETE DO SECRETARIO

22 - INDÚSTRIA

691 - PROMOÇÃO COMERCIAL

0120 - DESENVOLVENDO O COMÉRCIO E A INDÚSTRIA

2133 - MANUT DESENV ATIVIDADE SEC INDÚSTRIA

3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 2.000,00

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

001 - GABINETE DO SECRETARIO

22 - INDÚSTRIA

691 - PROMOÇÃO COMERCIAL

0120 - DESENVOLVENDO O COMÉRCIO E A INDÚSTRIA

2133 - MANUT DESENV ATIVIDADE SEC INDÚSTRIA

3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 10.000,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

001 - GABINETE DO SECRETARIO

23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

695 - TURISMO

0122 - DESENVOLVENDO O TURISMO LOCAL

2135 - MANUT DESENV ATIV TURISMO

3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 50.000,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
695 -TURISMO
0122 -DESENVOLVENDO O TURISMO LOCAL
2135 - MANUT DESENV ATIV TURISMO
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 185.500,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
695 -TURISMO
0122 -DESENVOLVENDO O TURISMO LOCAL
2135 - MANUT DESENV ATIV TURISMO
3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 42.000,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
695 -TURISMO
0122 -DESENVOLVENDO O TURISMO LOCAL
2135 - MANUT DESENV ATIV TURISMO
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 64.000,00

22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
001 - PROCURADORIA GERAL
04 - ADMINISTRAÇÃO
125 -NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
0126 -PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2147 - MANUT DESENV ATIVID PROCURADORIA
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 72.000,00

22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
001 - PROCURADORIA GERAL
04 - ADMINISTRAÇÃO
125 -NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
0126 -PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2182 - MANUT E DESENV PROCON
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 31.200,00

22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
001 - PROCURADORIA GERAL
04 - ADMINISTRAÇÃO
125 -NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
0126 -PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2182 - MANUT E DESENV PROCON
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 52.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
003 - CONVENIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
2295 - MANUTENÇÃO MDE /PROG. NACIONAL ALIMENT. ESCOLAR - PNAE - ENS.

FUNDAMENTAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte - 1.5520000000
R\$ 79.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
003 - CONVENIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
2316 - MANUT. FROTA ESCOLAR - PNATE - FEDERAL - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte - 1.5530000000
R\$ 55.000,00

21 - SECRETARIA MUNICIAPL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
001 - GABINETE SECRETARIO
05 - ENERGIA
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0125 - DESENVOLVENDO A MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS URBANOS
2144 - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte - 1.7510000000
R\$ 4.340.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários á execução do disposto no artigo 1º, no montante de até R\$ 4.474.000,00 (quatro milhões e quatrocentos e setenta e quatro mil reais), decorrerá, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, em seu artigo 43º, parágrafo 1º, inciso IIº, do **excesso de arrecadação**, do saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício, nas fontes 1.7510000000, 1.5530000000 e 1.5520000000, mencionada no artigo 1º, conforme memória de cálculo em anexo e demais documentação acostada ao Projeto de Lei supracitado.

Art. 3º - Os recursos necessários á execução do disposto no artigo 1º, no montante de até R\$ 2.698.165,00 (dois milhões e seiscentos e noventa e oito mil e cento e sessenta e cinco reais), decorrerá, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, em seu artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, conforme detalhamento abaixo:

02 - GABINETE DO PREFEITO
004 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0101 - CIDADE PARTICIPATIVA E EFICIENTE
2183 - MANUTENÇÃO E DESENV. P.A.D
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 24.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO
004 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0101 - CIDADE PARTICIPATIVA E EFICIENTE
2183 - MANUTENÇÃO E DESENV. P.A.D
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 500,00

02 - GABINETE DO PREFEITO
004 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0101 - CIDADE PARTICIPATIVA E EFICIENTE
2183 - MANUTENÇÃO E DESENV. P.A.D
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 9.640,00

02 - GABINETE DO PREFEITO
004 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0101 - CIDADE PARTICIPATIVA E EFICIENTE
2183 - MANUTENÇÃO E DESENV. P.A.D
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 5.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
001 - GABINETE DO PREFEITO
27 - DESPORTO E LAZER
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
0105 - DESENVOLVENDO ESPORTE COM QUALIDADE PARA TODOS
2047 - MANUT DESENV ATIVID SEC ESPORTE
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 7.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
001 - GABINETE DO PREFEITO
27 - DESPORTO E LAZER
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
0105 - DESENVOLVENDO ESPORTE COM QUALIDADE PARA TODOS
2047 - MANUT DESENV ATIVID SEC ESPORTE
3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Fonte - 1.500.000000
R\$ 10.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
001 - GABINETE DO PREFEITO
13 - CULTURA
392 - DIFUSÃO CULTURAL
0111 - CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL
2099 - MANUT DESENV DA CULTURA
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte - 1.500.000000
R\$ 252.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
001 - GABINETE DO PREFEITO
13 - CULTURA
392 - DIFUSÃO CULTURAL
0111 - CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL
2099 - MANUT DESENV DA CULTURA
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte - 1.500.000000
R\$ 2.000,00

09 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
001 - GABINETE DO PREFEITO
20 - AGRICULTURA
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0112 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
2101 - MANUT DESENV AGRICULTURA
3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte - 1.500.000000
R\$ 5.000,00

09 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
002 - SEÇÃO DE AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL
0112 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
2174 - MANUTENÇÃO E DESENV. SIM
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte - 1.500.000000
R\$ 4.000,00

09 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
002 - SEÇÃO DE AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL
0112 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
2174 - MANUTENÇÃO E DESENV. SIM
3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte - 1.500.000000
R\$ 2.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 - SECAO DE ACAO SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0129 -PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2115 - MANUT PROGRAMAS ASSIST COMUNITÁRIA
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 11.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 - SECAO DE ACAO SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0130 -PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2207 - MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 12.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PAISAGISMO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
15 - URBANISMO
452 - SERVIÇOS URBANOS
0115 -CIDADE URBANIZADA E CIDADE BELA
2122 - MANUT DESENV SEC URBANISMO
3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 10.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
001 - GABINETE DO SECRETARIO
24 - COMUNICAÇÕES
131 -COMUNICAÇÃO SOCIAL
0119 -COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
2131 - MANUT DESENV SEC COMUNICAÇÃO
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 39.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
001 - GABINETE DO SECRETARIO
24 - COMUNICAÇÕES
131 -COMUNICAÇÃO SOCIAL
0119 -COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
2131 - MANUT DESENV SEC COMUNICAÇÃO
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 62.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
001 - GABINETE DO SECRETARIO
24 - COMUNICAÇÕES
131 -COMUNICAÇÃO SOCIAL
0119 -COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
2131 - MANUT DESENV SEC COMUNICAÇÃO

3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 15.000,00

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

001 - GABINETE DO SECRETARIO

18 - GESTÃO AMBIENTAL

542 -CONTROLE AMBIENTAL

0123 -DESENVOLVENDO O MEIO AMBIENTE

2138 - MANUT DESENV SEC MEIO AMBIENTE

3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 40.600,00

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

001 - GABINETE DO SECRETARIO

18 - GESTÃO AMBIENTAL

542 -CONTROLE AMBIENTAL

0123 -DESENVOLVENDO O MEIO AMBIENTE

2138 - MANUT DESENV SEC MEIO AMBIENTE

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 174.425,00

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

001 - GABINETE DO SECRETARIO

18 - GESTÃO AMBIENTAL

542 -CONTROLE AMBIENTAL

0123 -DESENVOLVENDO O MEIO AMBIENTE

2138 - MANUT DESENV SEC MEIO AMBIENTE

3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 42.000,00

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

001 - GABINETE DO SECRETARIO

18 - GESTÃO AMBIENTAL

542 -CONTROLE AMBIENTAL

0123 -DESENVOLVENDO O MEIO AMBIENTE

2138 - MANUT DESENV SEC MEIO AMBIENTE

3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 25.000,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA

001 - GABINETE DO SECRETARIO

20 - AGRICULTURA

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0124 - DESENVOLVENDO A PSICULTURA E AQUICULTURA

2140 - MANUT DESENV AQUICULTURA

3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 22.000,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA
001 - GABINETE DO SECRETARIO
20 - AGRICULTURA
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0124 - DESENVOLVENDO A PSICULTURA E AQUICULTURA
2140 - MANUT DESENV AQUICULTURA
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 11.000,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA
001 - GABINETE DO SECRETARIO
20 - AGRICULTURA
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0124 - DESENVOLVENDO A PSICULTURA E AQUICULTURA
2140 - MANUT DESENV AQUICULTURA
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 1.000,00

21 - SECRETARIA MUNICIAPL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
001 - GABINETE SECRETARIO
05 - ENERGIA
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0125 - DESENVOLVENDO A MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS URBANOS
2142 - MANUT ATIVIDADES TRANSPORTE E SERVIÇOS
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 68.400,00

21 - SECRETARIA MUNICIAPL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
001 - GABINETE SECRETARIO
05 - ENERGIA
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0125 - DESENVOLVENDO A MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS URBANOS
2142 - MANUT ATIVIDADES TRANSPORTE E SERVIÇOS
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 616.000,00

21 - SECRETARIA MUNICIAPL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
001 - GABINETE SECRETARIO
05 - ENERGIA
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0125 - DESENVOLVENDO A MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS URBANOS
2142 - MANUT ATIVIDADES TRANSPORTE E SERVIÇOS
3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 6.000,00

21 - SECRETARIA MUNICIAPL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
001 - GABINETE SECRETARIO
05 - ENERGIA
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0125 - DESENVOLVENDO A MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS URBANOS
2142 - MANUT ATIVIDADES TRANSPORTE E SERVIÇOS
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 158.000,00

22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
001 - PROCURADORIA GERAL
04 - ADMINISTRAÇÃO
125 -NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
0126 -PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2147 - MANUT DESENV ATIVID PROCURADORIA
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 40.000,00

22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
001 - PROCURADORIA GERAL
04 - ADMINISTRAÇÃO
125 -NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
0126 -PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2147 - MANUT DESENV ATIVID PROCURADORIA
3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 23.600,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
001 - GABINETE DO PREFEITO
27 - DESPORTO E LAZER
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
0105 - DESENVOLVENDO ESPORTE COM QUALIDADE PARA TODOS
1232 - OBRAS DE ESPAÇOS ESPORTIVOS DO MUNICIPIO
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 700.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
001 - GABINETE DO PREFEITO
04 - ADMINISTRAÇÃO
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
0113 -PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
2275 - PROG. MAIS BG-RUMO A UMA NOVA HISTÓRIA- REGULARIZAÇÃO

FUNDIÁRIA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 300.000,00

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações para o exercício de 2022 a 2025 das leis nº 4.363 de 2021 e sua revisão 4.779 do (PPA), Lei nº 4.780 e sua revisão 4.715 de 2023 (LDO) e Lei nº 4.806 de 2023 (LOA).

Art. 4º-A - Durante a execução desta lei, o Poder Executivo Municipal deverá observar as vedações contidas na Lei Federal nº 9.504/1997 e demais normas de caráter eleitoral (Legislação Eleitoral). *(Incluído pela Emenda Aditiva nº 050, de 23 de setembro de 2024).*

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, 30 de setembro de 2024.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal